

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE

DE MONCORVO REALIZADA NO DIA

DEZOITO DE SETEMBRO DO ANO DE

DOIS MIL E NOVE

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta
Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu
ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência
do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a
comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da
Silva Moreira, Rui Paulo Costa Teixeira
SECRETARIOU: Joaquim Fernando Reboredo. Director de
Departamento
ABERTURA DA REUNIÃO: - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião
eram 15:00 Horas
FALTA DE COMPARÊNCIA:
Faltou o Vereador, Manuel António Filipe Afecto, por motivos profissionais,
tendo sido justificada a respectiva falta
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar
em eventos
• Apresentou um aditamento à agenda da presente reunião e distribuiu a
respectiva documentação de apoio
APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi presente para aprovação a acta n.º 20
da reunião realizada no dia 03/09/2009, da qual foi distribuída previamente
fotocópias a todos os membros do Executivo



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar a acta n.º 20 com algumas alterações
introduzidas ao seu texto
GABINETE DO SR. PRESIDENTE:
ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA - LARINHO: -
Presente o ofício de 3 de Setembro da Associação de Bem Fazer de Santa
Luzia a solicitar a cedência de uma sala da antiga escola primária para sede da
Associação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar por princípio e provisoriamente a cedência
da sala. Porém este assunto deverá vir novamente a reunião de Câmara,
no próximo mandato, para sobre o mesmo ser tomada deliberação
definitiva
ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA - LARINHO: -
Presente o ofício de 3 de Setembro de 2009 da Associação de Bem Fazer de
Santa Luzia a solicitar apoio financeiro para o projecto da Associação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, que este assunto seja equacionado pelo próximo
executivo em sede de elaboração do orçamento para 2010
CÂMARA DOS SOLICITADORES – CONSELHO REGIONAL DO NORTE:
- Presente o ofício de 7 de Setembro de 2009 da Câmara dos solicitadores a
dar conhecimento da lista de solicitadores inscritos nesta comarca
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO - ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS
2009: - Presente o oficio de 8 de Setembro de 2009 do Tribunal da Relação do
Porto a informar que a Drª. Marta Inês Machado Dias foi nomeada para presidir
à Assembleia de Apuramento Geral
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE AMÊNDOA DE
TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente o ofício de 9 de Setembro de



2009 da Cooperativa Agrícola de Produtores de Amêndoa de Trás-os-Montes e
Alto Douro a solicitar um lote na zona industrial de Torre de Moncorvo, para
nele instalar uma báscula de 60 toneladas e posteriormente construir um
armazém de 1500 a 2000 metros quadrados
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1) Viabilizar a instalação da báscula;
2) Adiar para o próximo mandato a decisão quanto aos aspectos
legal e financeiro
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - ESCOLA SUPERIOR
AGRÁRIA – CONFERÊNCIA QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO: NOVOS
DESAFIOS: - Presente o oficio de 10 de Setembro de 2009 do Instituto
Politécnico de Bragança sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - SISTEMA
MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE
TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - ADESÃO DO MUNICIPIO DE VILA
NOVA DE PAIVA: - Presente o ofício de 11 de Setembro de 2009 das Águas
de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aceitar a adesão
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO — DIVULGAÇÃO DA
ABERTURA DO "BALCÃO DAS HERANÇAS" E BALCÃO "DIVÓRCIO COM
PARTILHA": - Presente o oficio de 14 de Setembro de 2009 do Instituto dos
Registos e do Notariado, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
JUVECOLINA CLUBE: - Presente o ofício de 14 de Setembro de 2009 da
Juvecolina a solicitar a cedência do recinto da escola primária da Junqueira e a
electricidade para a realização da festa de S. Martinho



A Camara municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a cedência solicitada
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:
18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO
DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 18.ª alteração ao
Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 1
abstenção do Vereador do PSD
16.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL - ANO
FINANCEIRO DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 16.ª
alteração ao Plano de Actividades Municipal
A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 1
abstenção do Vereador do PSD
5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO
DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 5.ª alteração ao
Orçamento da Receita
A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 1
abstenção do Vereador do PSD
ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÃMARA:
JULGADOS DE PAZ
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 1 voto contra do
Vereador Rui Teixeira, aprovar uma candidatura a Julgados de Paz,
conjunta com o Município de Freixo de Espada à cinta
Foi ainda deliberado que, caso a candidatura venha a ser aprovada a
sua instalação será em edifício já pertencente a este Município, localizado
na rua Dr. Margarido
O Vereador Rui Teixeira apresentou por escrito declaração de voto
que vai ser transcrita na acta
Declaração de voto:
"A instalação dos julgados de Paz neste concelho, assim, como qualquer



outro serviço que possa acrescentar mais-valias no bem-estar e comodidade dos Munícipes serão sempre bem-vindas, contudo este poderá ser um presente envenenado para o concelho, permitindo que a longo prazo provoque o encerramento do Tribunal desta Comarca. A instalação deste serviço, tem por objectivo aliviar os tribunais de processos de pequeno delito, tendo em conta que este tipo de situações representa na sua grande maioria as que felizmente ocupam o Tribunal de Moncorvo. A sua transição para os Julgados de Paz tem como consequência directa o esvaziamento do serviço de tribunal, justificando a longo prazo o seu encerramento. Esta é uma ameaça fundamentada numa lógica recorrente de medidas e politicas de "pantufas" impingidas pelo poder central que tem vindo a contribuir para a extinção de serviços na região e no concelho. ----------- Torre de Moncorvo, 19 de Setembro de 2009. ----------- TRANSPORTES ESCOLARES (CIRCUITO ESPECIAL N.º 5 - HORTA DA VILARIÇA E CABANAS DE BAIXO: - Presente a informação n.º 22, sobre o assunto em epígrafe. ---------- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com as alterações. ----------- JUNTA DE FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o ofício da Junta de Freguesia de Felgar a solicitar a implantação de lombas redutoras de velocidade associada a passagem de peões. ----------- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta da Junta de Freguesia. --------- ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE JOÃO CARLOS GONÇALVES -LOTEAMENTO QUINTA DA JUDITE: - Presente a informação n.º 529/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. ----------- TEOR DA INFORMAÇÃO: ---------- Sobre o assunto, informo o sequinte: ---------- SOLICITAÇÃO ------



1 Tendo sido efectuada consulta pública nos termos da legislação
aplicável e passado que está o prazo para apresentação de reclamações ou
sugestões, sem que alguma tenha sido apresentada, propõe-se a aprovação
final da alteração de loteamento solicitada
1. – Assim sendo as condições da alteração são as seguintes:
Área do lote
Área de implantação
Área de construção,1.292,00 m ² .
Volume de Construção
Área máxima de construção em cave 332,00 m². (não alterada)
Número máximo de fogos 6. (não alterado)
Cércea cave + r/c + 1º andar + 2.º andar + 3.º andar. (não alterada)
Uso misto (hab. e com/serv.) (não alterado)
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a alteração ao loteamento de acordo com a
informação
informação
-
OBEBRECHT - BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe
OBEBRECHT — BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. — APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR — ESCALÃO DE JUSANTE — DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o oficio de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe



respectivos investimentos e custos operacionais (estas tases foram sempre
acompanhadas pelo município no sentido de desenvolver acções de
concertação para assegurar a actualização e validação)
É pois neste quadro de concertação que está subjacente à constituição da
Parceria que é apresentado o Programa Técnico que integra o respectivo plano
de investimentos (quadro 4.3) inicial associado, para além da caracterização da
situação actual (quadro 4.1), as propostas de solução dos sistemas de
abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (quadro 4.2),
numa descrição sumária, incluindo a identificação das infra-estruturas
existentes, a remodelar e a construir, e respectivas características, e um
desenho associado (Planta geral do sistema – situação actual e futura)
PROGRAMA TÉCNICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Enquadramento
As soluções técnicas apresentadas foram desenvolvidas em concertação
com os objectivos do município
Síntese do Diagnóstico
Existem cinco entidades gestoras de distribuição de Água
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;
Junta de Freguesia de Açoreira;
Junta de Freguesia de Carviçais;
Junta de Freguesia de Felgar;
Junta de Freguesia de Souto da Velha;
O sistema de abastecimento em "Baixa" é constituído por 22 sistemas que
servem 94.5% da população
Definição de Objectivos
PEAASAR II define como objectivo mínimo, servir 95 % da população
global do país
No âmbito do presente Plano Director foi expressamente estabelecido,
"servir o $n^{\mbox{\tiny 0}}$ máximo possível" de habitantes, garantindo no mínimo as metas
estabelecidas no PEAASAR II. com os sequintes objectivos:



Fundamental:
Articulação das infra-estruturas da "Baixa" com os sistemas da "Alta"
Construção / ampliação de infra-estruturas de adução / ligação dos pontos de
entrega "em Alta" aos reservatórios da "Baixa";
Específicos:
Remodelação / ampliação de infra-estruturas existentes em "Baixa"
Reduzir e anular soluções tecnicamente deficientes;
Reduzir as perdas;
Adaptar os sistemas existentes às normas regulamentares em vigor;
Corrigir situações que ponham em risco a saúde pública;
Promover a renovação / reabilitação sistemática das infra-estruturas;
Promover a adopção de metodologias / acções para avaliação das
perdas;
Sistemas e soluções propostas:
Sistemas abastecidos pelo Sistema Multimunicipal e que serão alvo de
intervenção:
1. Souto da Velha
2. Felgar
3. Larinho
4. Torre de Moncorvo
5. Castedo
6. Vide
7. Peredo dos Castelhanos
8. Centeeiras
9. Açoreira
10. Sequeiros
11. Cardanha (Adeganha, Póvoa, Estevais, Junqueira e Nozelos)
12. Felgueiras (Maçores)
12. Carvalhal (executada, em fase de testes e ensaios)
13 Carvicais (Mós. Ota da Noqueirinha e Corisco)



14. Horta da Vilariça (Cabanas de Cima, Cabanas de Baixo e Foz do
Sabor);
15. Porrinhela (Martim Tirado, Peladinhas, Macieirinha, Qtas da Estrada);
Sistemas servidos por Soluções Individuais:
1. Os únicos lugares a manter com soluções individuais são o Rego da
Barca e as Quintas das Odreiras
O quadro 4.1 apresenta quais as infra-estruturas existentes, a manter e a
remodelar em cada um dos sistemas do município
O quadro 4.2 do Programa Técnico sintetiza a caracterização dos
diferentes planos de investimento propostos para o concelho de Torre de
Moncorvo e o quadro 4.3 os montantes de investimento previstos:
Infra-estruturas novas 2.458.552 €
Remodelação 627.298 €
Total 3.085.850 €
Os investimentos que se prevêem não tem como objectivo aumentar a
taxa de cobertura (94.5%), mas sim chegar à globalidade da população já
servida
PROGRAMA TÉCNICO – SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
Enquadramento
As soluções técnicas apresentadas foram desenvolvidas em concertação
com os objectivos do município
Síntese do Diagnóstico
A Câmara Municipal é a entidade gestora do sistema de drenagem e de
tratamento de águas residuais no Concelho de Torre de Moncorvo, com
excepção de Carvalhal, Larinho e Torre de Moncorvo que é assegurado pela
ETAR da AdTMAD, concessionária em "Alta"
No município existem 29 sistemas de saneamento que abrangem 91% da
população
Definição de Objectivos



PEAASAR II define como objectivo minimo, servir 90 % da população
global do país
No âmbito do presente Plano Director foi expressamente estabelecido,
"servir o n^{ϱ} máximo possível" de habitantes, garantindo no mínimo as metas
estabelecidas no PEAASAR II, com os seguintes objectivos:
Fundamental:
Articulação da "Baixa" com a "Alta" - Construção de infra-estruturas de
transporte / ligação entre as redes em "Baixa" e os pontos de recolha "Alta";
Específicos:
Remodelação / ampliação de infra-estruturas existentes em "Baixa";
Reduzir e anular soluções tecnicamente deficientes;
Reduzir as afluências indevidas(pluviais);
Adaptar os sistemas existentes às normas regulamentares em vigor;
Corrigir situações que ponham em risco a saúde pública;
Promover a renovação / reabilitação sistemática das infra-estruturas;
Promover a adopção de metodologias / acções para avaliação / medições
de caudais
Sistemas e soluções propostas:
Sistemas servidos pelo Sistema Multimunicipal:
1. Torre de Moncorvo / Larinho / Carvalhal
2. Maçores
3. Açoreira
4. Castedo
5. Mós
6. Sequeiros
7. Horta da Vilariça
Sistemas autónomos com mais de 400 habitantes
1. Carviçais
2. Felgar
3 Lousa



Sistemas autonomos de 200 a 400 nabitantes
1. Felgueiras
2. Urros
3. Cabanas de Baixo
4. Cardanha
Sistemas autónomos de 100 a 200 habitantes
1. Peredo dos Castelhanos
2. Souto da Velha
3. Junqueira
Sistemas autónomos de 50 a 100 habitantes
1. Adeganha
2. Estevais
3. Cabeça Boa
4. Quinta da Macieirinha
Sistemas autónomos de menos de 50 habitantes
1. Póvoa
2. Quintas do Corisco
3. Quinta da Nogueirinha
Não existem áreas de exclusão sendo todos os lugares servidos, o quadro
4.1 apresenta quais as infra-estruturas existentes, a manter e a desactivar em
cada um dos sistemas do município
O quadro 4.2 do Programa Técnico sintetiza a caracterização dos
diferentes planos de investimento propostos para o concelho de Torre de
Moncorvo e o quadro 4.3 os montantes de investimento previstos:
Infra-estruturas novas 3.398.749 €
Total 3.398.749 €
Os investimentos que se prevêem tem como objectivo aumentar a taxa de
cobertura para 93% e aumentar a fiabilidade do serviço e do tratamento
Após a análise do programa técnico que tentei sintetizar, verifica-se que o
mesmo está elaborado de acordo com a realidade existente e que a sua



implementação irá garantir que se ultrapassem os objectivos de atendimento
definidos no PEAASAR II
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1) Aprovar o projecto de parceria;
2) Quanto à adesão ou não ao sistema deverá ser objecto de
apreciação no próximo mandato
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
MONCORVO: - Presente o ofício ref. JP/385/2009 de 31 de Agosto sobre
homologação da EIP de Torre de Moncorvo
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ADS/ORGANIZAÇÃO PRODUTORES PECUÁRIA – CALENDARIZAÇÃO
DE DESINSECTIZAÇÕES: - Presente o oficio de 27 de Agosto de 2009 da
ADS/OPP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:
CANDIDATURAS CEI - AUX. DE ACÇÃO EDUCATIVA: - Presente a
informação n.º 10/2009, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
REFEIÇÕES DOS ALUNOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA N.º 1 E N.º 2
DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 021/2009, sobre o
assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESCOLAR N. $^{\circ}$ 4, 6, 7 E 12 –
PRESENTES PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: -
Presente a informação n.º 020/2009, sobre o assunto em epígrafe



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos do
membros presentes, concordar com a informação
PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS - LIMPEZA (ÉPOCA BALNEAI
2009): Presente a informação n.º 020/2009, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos do
membros presentes, autorizar abertura do procedimento, por ajust
directo e com consulta a uma única entidade
JUVECOLINA CLUBE – JUNQUEIRA: - Presente ofício da Juvecolina
solicitar apoio para a realização de jogos Tradicionais
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos do
membros presentes, conceder troféus cujo custo não deverá ultrapassa
o montante de 50 €
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - REQUERENTE
GIRAPEIXE, LDA: - Presente a informação n.º 507/2009/DOOP, sobre
assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos do
membros presentes, autorizar
RELATÓRIO DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS, LIENÇAS
EXPEDIENTE GERAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
FESTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:
FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CASTELO
ADEGANHA;
FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO – FELGAR
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos do
membros presentes, ratificar os despachos
ANTÓNIO JOAQUIM PASCOAL – COMPRA DE HABITAÇÃO: - Present
um requerimento de António Joaquim Rabaçal a informar que está interessad
na compra da habitação onde reside pelo valor de 24.976.76 €



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a alienação da habitação nos termos
requeridos
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA. — INFRA-ESTRUTURAS
ELÉCTRICAS ETAR DA FOZ DO SABOR - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DOS
TRABALHOS: - Presente a informação n.º 214/2009/DTOSU, sobre o assunto
em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a
execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente a 04 de Junho de 2008 está assim
decorrido o prazo de garantia (1 ano) e dado não se verificarem deficiências,
deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de
Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos
Assim pode ser libertado o valor de 442,50 € (quatrocentos e quarenta e
dois euros e cinquenta cêntimos), retido para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos
valores retidos
ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA. — BOMBAGEM DAS
ÁGUAS RESIDUAIS - MONTEZINHO - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DOS
TRABALHOS: - Presente a informação n.º 215/2009/DTOSU, sobre o assunto



em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a
execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente a 30 de Julho de 2008 está assim
decorrido o prazo de garantia (1 ano) e dado não se verificarem deficiências,
deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de
Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos
Assim pode ser libertado o valor de 43,68 € (quarenta e três euros e sessenta e
oito cêntimos), retido para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos



Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos
Assim pode ser libertado o valor de 752,01 € (setecentos e cinquenta e
dois euros e um cêntimo), retido para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos
valores retidos
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:
ADELINA CONSTANÇA SOARES TRIGO - PROGRAMA SOLARH -
RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA FREGUESIA DE URROS:
- Presente a informação n.º 509/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
De acordo com o Art $^{\circ}$ 6 $^{\circ}$, do Dec.Lei 39/2001 de 09 de Fevereiro, a
Câmara Municipal, verificada a regularidade da Candidatura, deve remeter o
processo ao INH, complementado com os seguintes elementos:
Relatório Técnico, com indicação fundamentada das obras prioritárias
(Anexo)
Aprovação do Orçamento apresentado pelo Empreiteiro
O Orçamento apresentado pelo Empreiteiro, destina-se á realização das
obras consideradas no relatório técnico como prioritárias, sendo o seu custo
total de 11.971,15€ (Onze mil novecentos e setenta e um Euros e quinze
cêntimos) – IVA incluido
O orçamento apresentado está de acordo com os preços Correntes na
região, pelo que pode a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, se assim
entender aprovar o mesmo
Conclusão
Face ao exposto é o que me apraz informar
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar o orçamento



ANTÓNIO FERNANDO ANTUNES MESQUITA – DISPENSA DE
LICENCIAMENTO DA SEPARAÇÃO DE DUAS PARCELAS DIVIDIDAS POR
CAMINHO, SITO NO LUGAR DA ESTRADA, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: -
Presente a informação n.º 514/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
O requerente pretende que lhe seja emitida certidão de dispensa de
licenciamento da separação de duas parcelas naturalmente divididas por
caminho
ENQUADRAMENTO
1. – As parcelas situam-se em solo não urbano da Freguesia de Carviçais
com a classificação de área agrícola não incluída na RAN
2 Para parcela 1 existe um pedido de licença de construção em
apreciação
3. – O prédio original, inscrito na matriz predial rústica de Carviçais sob o
art. 3.105 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo
sob o n.º 2638/20090724, foi naturalmente dividida por caminho público, pelo
que assim se constata a existência de duas parcelas fisicamente autónomas
4 Assim, a actual certidão da conservatória do prédio em causa não
corresponde ao que actualmente existe, sendo que desta forma o prédio aí
descrito, materialmente, não existe
5. – Trata-se assim de duas parcelas que já estão naturalmente divididas,
não sendo a sua actualização perante as entidades competentes entendidas
como uma operação de destaque
6 No seguimento do que atrás foi referido, cabe aos proprietários dos
prédios nestas condições, proceder à respectiva actualização dos mesmos
perante as Repartições de Finanças e Conservatórias do Registo Predial
CONCLUSÃO



8. – Sendo assim, de acordo com as plantas constantes do processo e
dado que o solicitado coincide com a divisão natural parcela, e a construção
prevista para o local não contraria o disposto no n.º 4 do art. 32º do
regulamento do PDM de Torre de Moncorvo no que diz respeito aos
parâmetros que cerceiam a edificabilidade, sou de parecer de que não existe
inconveniente no deferimento da solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
OBRAS PARTICULARES:
AGOSTINHA ROSA CORREIA – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM,
SITO NA RUA DO CABEÇO DA IGREJA, FREGUESIA DE HORTA DA
VILARIÇA: - Presente a informação n.º 510/2009/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o
projecto para a construção de uma garagem
ENQUADRAMENTO
2 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Horta da
Vilariça, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo
objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra
qualquer condicionante que obste à edificação
3 A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua
aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu
cumprimento
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras
nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para

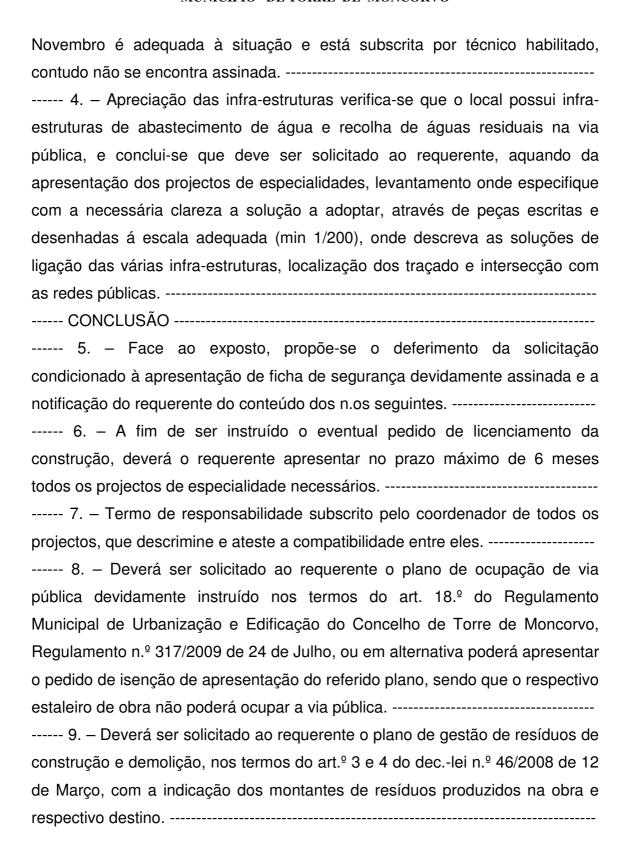


solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a
contar da data da presente decisão
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ELZA MARIA DOS SANTOS NUNES - CONSTRUÇÃO DE UMA
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DO CABO DA ALDEIA,
FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 512/2009/DOOP, sobre o
assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.
ENQUADRAMENTO
2. $-$ O Pedido de licenciamento desenvolve-se parte em solo urbano da
Freguesia de Horta da Vilariça, em área classificada como Áreas de construção
existente não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade
pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, e parte solo
não urbano, em Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional
que tem a edificabilidade condicionada da seguinte forma:
Artigo 32.°
Edificabilidade
2 - Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações
já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada
não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes
3. – Constata-se que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º
da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, no concerne ao seguinte:
a) Levantamento do existente (plantas cortes e alçados)
b) Plantas, cortes e alçados explicativos das alterações a realizar
representados com as cores, incluindo:



i) A preto - os elementos a conservar,
ii) A vermelho - os elementos a construir;
iii) A amarelo - os elementos a demolir;
c) Alçados à escala de 1:50 ou 1:100, incluindo:
i) Indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as
fachadas e a cobertura;
ii) Representação fiel dos edifícios confinantes numa extensão nunca
inferior a 5 m
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação
dos elementos em falta, referidos no n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
PAULO JORGE DIAS PÓVOA — DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
UMA HABITAÇÃO, SITO NA AVENIDA DO SOL, N.º 16, FREGUESIA DE
CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 513/2009/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. $-$ O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a demolição e construção de uma habitação
ENQUADRAMENTO
2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Carviçais,
em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto
de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3 A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do
regime jurídico de segurança contra incêndio, declei 220/2008 de 12 de







10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e
elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a
caducidade da decisão que aprove o presente projecto
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTÓNIO FERNANDO ANTUNES MESQUITA - CONSTRUÇÃO DE
UMA MORADIA, SITO NO LUGAR DA ESTRADA, FREGUESIA DE
CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 515/2009/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção de uma moradia
ENQUADRAMENTO
2 Foi apresentado pedido de certidão de dispensa de licenciamento da
separação de duas parcelas naturalmente divididas por caminho
3 Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa,
em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola
Nacional, de acordo com as plantas constantes do processo referido no $n.^{\circ}$
anterior, o solicitado coincide com a divisão natural parcela, a construção
prevista para o local não contraria o disposto no n.º 4 do art. 32° do
regulamento do PDM de Torre de Moncorvo no que diz respeito aos
parâmetros que cerceiam a edificabilidade
4 Constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está
completo, dado que está em falta a ficha de Segurança apresentada nos
termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, declei
220/2008 de 12 de Novembro
5. – Por análise ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto
no do art. 79.º e 80.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que



aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que não é passível
de licenciamento
Artigo 79.º
Os sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ser utilizados para
fins de habitação quando satisfaçam a todas as condições de salubridade
previstas neste regulamento para os andares de habitação. Será, no entanto,
permitido que os respectivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo
regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer
ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-
direito ser inferior a 2 metros. Em todos os casos deverão ficar devidamente
asseguradas boas condições de isolamento térmico
Artigo 80.º
As caves, sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ter acesso
pela escada principal da edificação ou por elevador quando satisfaçam as
condições mínimas de habitabilidade fixadas neste regulamento. É interdita a
construção de cozinhas ou retretes nestes locais quando não reúnam as
demais condições de habitabilidade
6. – Nos termos do disposto no Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho,
deverá o requerente apresentar alteração à planta de implantação que torne a
entrada/saída no logradouro, menos perigosa e assegure pelo menos um lugar
de estacionamento na via publica, para evitar a obstrução da via publica
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o
requerente do conteúdo dos n.os 4 a 6
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:
JOSÉ FERNANDO GRAÇA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA FREGUESIA



DE LARINHO: - Presente a informação n.º 516/2009/DOOP, sobre o assunto
em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de
reconstrução e alteração de um edifício existente
ENQUADRAMENTO
2 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Larinho,
em área classificada como Áreas de Construção existente, não sendo objecto
de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3 Da apreciação feita ao processo conclui-se que a pretensão se
enquadra nas disposições constantes do Regulamento do Plano Director
Municipal de Torre de Moncorvo pelo que estarão reunidas condições, do ponto
de vista urbanístico e de enquadramento no PDM para que o executivo se
pronuncie favoravelmente
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se informar o requerente, que a
edificabilidade pretendida é possível, contudo deverá cumprir o regulamento de
PDM, RGEU, e demais legislação aplicável
5. – Nos termos do disposto Artigo 17.º do declei n.º 555/99 de 16 de
Dezembro, alterado pela lei $n.^{\circ}$ 60/2007 de 04 de Setembro, o deferimento
vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de
licenciamento ou apresentação de comunicação prévia, desde que seja
apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da decisão ao
requerente
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA	A: -	A Câma	ara	Municipa	l delib	erou
aprovar a presente acta em minuta por una	nimic	dade				
E nada mais havendo a tratar foi encer	rada	a reun	ião	, pelo Sr.	Presid	ente
da Câmara eram dezassete horas da qual	se	lavrou	а	presente	acta	que
eu	Dir	ector de	e De	epartamer	nto rec	ligi e
mandei dactilografar, subscrevo e também a	ssin	0				
O Presidente da	Câm	ıara;				
O Director de Depa	artan	nento;				